

Instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639/2023

1 PLENÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA NASCENTES DO RIO
2 GRANDE

3 Ata da 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada em 28 de Dezembro de
4 2023, via videoconferência por meio de plataforma digital. Após a 1ª convocação foi
5 realizada a abertura da reunião que teve início as 09h e 30 min, pelo presidente do
6 CBH; Nascentes do Rio Grande, Gustavo Alvarenga Rodrigues, o qual apresentou as
7 saudações de boas vindas aos conselheiros. Estiveram presentes a reunião: Eduardo
8 de Araújo Rodrigues (IGAM), Márcio Heitor Stelmo da Silva (SES MG), Rodrigo
9 Mesquita Costa (SEMAD), Reginaldo da Silva Alves (IEF), Márcio Edgar Rodrigues
10 Leite (EMATER), Reginaldo Adriano de Viveiros (PMMG), Jackson André de Andrade
11 (PMMG), Matheus Augusto de Oliveira Alves (P.M.NEPOMUCENO), José Geraldo
12 dos Santos (P.M.LUMINÁRIAS), Gustavo Alvarenga Rodrigues(P.M.LAVRAS), Max
13 Lino Machado (P.M.SANTO ANTÔNIO DO AMPARO), Andressa Santos Chaves
14 (P.M.ITAMONTE), Paulo Henrique Dias Campos (P;M.CARANDAÍ), Joyce Jennifer de
15 Andrade Nascimento (P.M.NAZARENO), Washington Ângelo de Souza (P.M De São
16 João Del Rei), Lucas Passos de Souza (SAAE OLIVEIRA), Priscila Gonçalves Couto
17 Sette Moreira (FIEMG), Josimar Cornélio da Páscoa (COPASA), Alisson Fabiano
18 Faria Machado (COPASA), Dênio Drummond Procópio (CEMIG), Camila Aparecida
19 dos Santos (CSN CIMENTOS), Caio Sérgio Santos e Oliveira (FAEMG), Antônio
20 Marcos Andrade de Abreu (Sindicato Rural de Barbacena), Paulo Ernani Martins
21 Ferreira (Paulo Ernani Martins Ferreira-ME), Monique da Silva (Associação São João
22 Del Rey -LIXO ZERO), Gustavo Casali Sminka (Brigada 1). Paulo César José Giarola
23 (ARPA SÃO JOÃO DEL REY), Charles Henrique Fernandes Reis (IRIS), Adriano
24 Valério Resende (CEFET-MG), Lucas Guedes Vilas Boas (CEFET-MG), Paulo
25 Roberto Machado Carvalho (ASSEAL), Jaime Luciano (Anjos Solidários). E visitantes
26 Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Gerente da Gerência de Apoio aos Comitês de
27 Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – Gerente GECBH), Jeane
28 Sabrina Maia (Analista da GECBH-IGAM). 1) **Abertura de sessão e verificação de**
29 **quórum:** Deu-se início à reunião com a apresentação do Presidente do Comitê
30 manifestando o agradecimento pela presença de todos. A auxiliar administrativa
31 Mariana Nonato de Freitas, realizou a verificação do quórum, sendo o mesmo iniciado
32 com a presença de 32 conselheiros. 2) **Aprovação da Deliberação que estabelece**
33 **e aprova o Regimento Interno do CBH Nascentes do Rio Grande:** O presidente
34 Gustavo Alvarenga Rodrigues iniciou a deliberação que estabelece e aprova o
35 Regimento Interno do CBH Nascentes do Rio Grande colocando à disposição a
36 palavras aos conselheiros. O regimento interno estabelece as regras e normas a
37 serem seguidas dentro do comitê, sendo assim, o conselheiro Paulo Roberto Machado



CBH NASCENTES DO RIO GRANDE

Universidade Federal de Lavras - UFLA - Campus Histórico - Núcleo NAR/ IEF

Lavras/MG - CEP: 37.200-900

Cel.: 35-99722-2073

Instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639/2023

38 Carvalho (ASSEAL) solicitou a palavra destacando alguns itens dentro da minuta, no
39 artigo terceiro, o conselheiro destacou uma dúvida particular, “o comitê é um órgão
40 colegiado de Estado, instituído pelo decreto nº49.9639/2023, com competências
41 deliberativas , normativas e consultivas, com atuação na área territorial compreendida
42 pelas Circunscrições Hidrográficas Alto do Rio Grande (CH GD1), e Vertentes do Rio
43 Grande (CH GD2), de acordo com a deliberação CERH nº66/2020. “ A dúvida do
44 mesmo, foi se com a criação do comitê nascentes do rio grande , permanecem as
45 circunscrições do alto do rio grande e vertentes do rio grande ou será circunscrição
46 hidrografia nascentes do rio grande. Com essa dúvida, a gerente do GECBH, Maria
47 de Lourdes Amaral, comentou que, ainda permanecem as duas circunscrições
48 separadas dos comitês, pois elas ainda estão inseridas na DN nº66/2020 à qual ainda
49 será alterada posteriormente. O conselheiro Paulo dando seguimento as suas
50 análises, comentou sobre o artigo de nº12 1º parágrafo “Compete ao presidente
51 deliberar sobre a pertinência da diligência no que se refere o caput , decidindo pelo
52 prosseguimento ou pela interrupção da votação. A posição que o conselheiro deu foi
53 se manifestar contrário , pois segundo o mesmo, a deliberação deve ser feita pela
54 plenária que é a instância máxima do comitê . O presidente Gustavo Alvarenga
55 Rodrigues manifestou-se dizendo que o Regimento Interno do comitê deveria se
56 alinhar com o Regimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A gerente da
57 gerencia de apoio aos comitês de bacias hidrográficas Maria de Lourdes Amaral
58 Nascimento comentou que diligência, éseria quando se quer complementar
59 informações para fins de esclarecimento E o artigo poderia sim ser posto a debate
60 pela plenária. Em sua fala também, o conselheiro Eduardo Araujo (IGAM), comentou
61 que o regimento veio com algumas complementações do regimento do conselho
62 estadual de recursos hídricos, sendo assim, entendeu se que numa determinada
63 pauta em que os a plenária não entrasse em acordo, a condução maior seria da
64 presdsidência do comitê. Continuando suas análises o conselheiro Paulo Roberto
65 Machado Carvalho (ASSEAL), elucidou a Seção 1 a respeito da plenária, no artigo 21
66 parágrafo IV, Paulo disse que compete a plenária a criação de grupos de trabalho, e
67 para o mesmo, estava havendo conflito entre as competências da plenária e da
68 câmara técnica. Respondendo à fala de Paulo, o conselheiro Eduardo Araújo (IGAM),
69 lembrou que a competência da plenária é deliberar, sobre a criação de câmaras
70 técnicas especializadas, grupo de trabalho ou outra forma organizacional de trabalho
71 dentro do comitê para as competências descritas no artigo 4 desse regimento bem
72 como sua extinção definindo no ato de sua criação as atribuições e prazos de duração.
73 Então estaria dizendo neste trecho que a câmara técnica não tem poder deliberativo,
74 então quando se fala em criar um grupo de trabalho para tratar de um assunto
75 específico é porque o coordenador de uma câmara técnica dentro da câmara técnica



CBH NASCENTES DO RIO GRANDE

Universidade Federal de Lavras - UFLA - Campus Histórico - Núcleo NAR/ IEF

Lavras/MG - CEP: 37.200-900

Cel.: 35-99722-2073

Instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639/2023

76 pode pedir pra um ou 4 conselheiros trabalharem uma questão específica. Agora se
77 for necessário criar um grupo de trabalho com prazo, composição, já entra como
78 caráter deliberativo. Então ela tem que solicitar ao coordenador que remete à plenária
79 ou à diretoria que seja criado o grupo de trabalho. O conselheiro Paulo Roberto
80 Machado Carvalho (ASSEAL) fez a proposta de inserir **“competete à câmara técnica
81 propor a criação de grupos de trabalho o artigo 21”**, no qual o conselheiro
82 Eduardo Araújo (IGAM) solicitou a palavra dizendo que : “Existem casos em que a
83 deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos é sugestiva, nesses casos
84 evidentemente, o comitê pode acatar ou não. Por exemplo, nós tivemos um patamar
85 de cobrança estabelecido numa norma geral , tinha -se a possibilidade ou não de
86 revisar dentro dos prazos definidos. Lembrando que o comitê é um órgão de Estado
87 que segue as políticas públicas de Estado e dentro de um sistema de gerenciamento
88 de recursos hídricos onde existem hierarquicamente instancias superiores , ou seja
89 aquilo que é determinado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos segue se para
90 todos como deliberado para que todos acatem nas instancias inferiores . Da mesma
91 forma que aquilo que é deliberado pelo sistemas regimental pelo conselho estadual
92 deve ser seguido por todos os comitês. Aquele que não concordas pode se manifestar
93 junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos pedidno alteração, desde que
94 justificável. Cabe entender que tem um protocolo para isso. Da mesma forma em que
95 temos os representantes de cada seguimento dentro do comitê no conselho estadual
96 de recursos hídricos também tem e eles são ouvidos. Lá tem camaras técnicas e
97 procuradorias via secretaria de estado, tem a representação jurídica para analisar , e
98 definido , aprovado e verficiado a legalidade do ato não cabe fazer questionamento
99 naquilo que se determinou , senão estaremos descumprindo a politica publica de
100 estado que nos orienta.
101 Em comentário posterior, o conselheiro Antonio Marcos de Andrade Abreu (Sindicato
102 dos produtores rurais de Barbacena) comentou que, dentro do comitê é a hora onde
103 tem que ser comentado as situações dentro do comitê, sem se opor aos órgão
104 superiores, porém tendo cada um a oportunidade de relatar os acontecimentos e
105 chegarem à um acordo. O conselheiro Eduardo Araújo (IGAM), disse que o
106 conselheiro Antonio Marcos estava coberto de razão, visto que a gestão de recursos
107 hídricos é descentralizada e participativa, então todos devem participar sempre. No
108 caso do regimento interno é algo para normatizar e nenhum regimento pode
109 inviabilizar a manifestação do Conselheiro no comitê, pois neste caso, seria perdido o
110 poder de caráter participativo e deliberativo. Em continuação às marcações no
111 regimento interno, o conselheiro Paulo Roberto Machado Carvalho delimitou o artigo
112 33 no item 3, no qual fala sobre as manifestações que os conselheiros podem ter.
113 Segundo Paulo, todos os conselheiros podem ter amplo acesso a quantas

CBH NASCENTES DO RIO GRANDE

Universidade Federal de Lavras - UFLA - Campus Histórico - Núcleo NAR/ IEF

Lavras/MG - CEP: 37.200-900

Cel.: 35-99722-2073

Instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639/2023

114 manifestações desejarem dentro do item de pauta, e solicitou a exclusão do item, no
115 qual o conselheiro Eduardo (IGAM), disse que iria verificar a redação e melhorar a
116 mesma. Seguindo as observações, o conselheiro Paulo, delimitou o artigo 39,
117 parágrafo 2, onde diz sobre as observações que podem ser feitas após processo
118 administrativo relatado à SEMAD e devolvido ao presidente. Segundo Paulo as
119 decisões devem ocorrer dentro da plenária, e não somente pelo presidente,
120 objetivando a ampla participação de todos os envolvidos. Ficando a seguinte redação
121 “parágrafo 1º o processo à que se refere o caput será conduzido pela comissão de
122 ética da SEMAD , a qual fará relatório final dirigido ao presidente do CBH Nascentes
123 que encaminhará para plenária para decisão sobre o encaminhamento, indeferimento
124 ou aplicação de sanção. O paragrafo 2, da decisão à que se refere o parágrafo 1,
125 caberá recurso sem efeito suspensivo ao CERH. “Parágrafo 3, da decisão do CERH
126 não caberá recurso.Seguindo , o conselheiro Paulo, fez o uso da palavra dizendo
127 sobre uma dúvida no artigo 42, parágrafo 2, que foi se a recondução caracterizando
128 se como outro mandato, o parágrafo 4 não se aplica como recondução. Logo a
129 redação do mesmo seria “O preenchimento dos cargos da diretoria dos comitês,
130 deverá observar , a cada mandato , a alternância de representantes, dos segmentos
131 a que se refere o parágrafo anterior, exceto no caso de recondução. Dando
132 continuidade Paulo solicitou a xclusão do artio 55, pois o mesmo está repetindo o que
133 já se fala no artigo 52. Item 9 do artigo 56, “propor a criação de um grupo de trabalho
134 para tratar de assuntos específicos. ” O conselheiro Dênio Drummond de Andrade
135 (CEMIG), questionou sobre o artigo nº18 que diz “Na ausência do membro titular e
136 suplente, a instituição membro titular designará , por meio de procuração específica ,
137 um representante , para a reunião , sendo considerado o voto da instituição”, no qual
138 o conselheiro Eduardo Araújo (IGAM) fez o comentário à Maria de Lourdes (Gerente
139 do IGAM), sobre a seguinte questão: “Quando a cadeira tem uma instituição que
140 representa a vaga de outra instituição que representa a suplência , a instituição
141 suplente ficará prejudicada se não puder enviar justificativa. “No qual Maria de
142 Lourdes (IGAM) disse que o regimento deve seguir o que diz na DN 69, no qual a
143 redação está adequada. Foi colocado em votação o regimento interno sendo aprovado
144 pela plenária presente. **2) Aprovação do calendário de reuniões ordinária do ano
145 de 2024** : O presidente Gustavo Alvarenga Rodrigues realizou a sugestão de datas
146 para as reuniões de 2024 do CBH Nascentes do Rio Grande , segundo o mesmo ,
147 alinhando com as datas de reuniões do Fórum Mineiro e do Conselho Estadual de
148 Recursos Hídricos ,no qual os conselheiros da plenária sugeriram que fossem
149 efetuadas duas reuniões presenciais no fianl de cada semestre. As datas aprovadas
150 para as reuniões do ano de 2024 ficaram pré determinadas nas seguintes datas: 26
151 de março de 2024 às 14:00hs, 14 de maio às 14:00h, 09 de julho de 2024 às 14:00h,

CBH NASCENTES DO RIO GRANDE

Universidade Federal de Lavras - UFLA - Campus Histórico - Núcleo NAR/ IEF

Lavras/MG - CEP: 37.200-900

Cel.: 35-99722-2073

Instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639/2023

152 17 de setembro de 2024 às 14:00 hs, 12 de novembro de 2024 às 14:00hs, e 10 de
153 dezembro às 14:00 hs. A plenária ficou de decidir posteriormente sobre a modalidade
154 das reuniões serem virtuais ou presenciais. **4) Aprovação da logomarca que será**
155 **utilizada oficialmente como identidade visual do CBH Nascentes do Rio Grande:**
156 O presidente do Comitê Nascentes do Rio Grande comentou que a identidade visual
157 do comitê é muito importante principalmente para documentos internos e externos,
158 como convites, ofícios e achou pertinente a aprovação de uma identidade visual visto
159 que a próxima reunião ocorre somente no mês de março de 2024. O significado do
160 desenho diz da característica do território do Comitê Nascentes do Rio Grande , dentro
161 da letra alfa tem uma faixa em amarelo que reproduz a luz do sol. Foi escolhido as
162 cores da logomarca em dois tons para predominar o padrão de Instituições como o
163 IGAM e ANA. Dentre os conselheiros da plenária, foi escolhida a logomarca com fundo
164 branco , e foi aprovada pela mesma. **5) Assuntos Gerais :** O conselheiro Eduardo
165 Araújo (IGAM), sugeriu que diante das modificações do regimento interno, o mesmo
166 fosse levado à procuradoria para solucionar eventuais dúvidas que ficaram, no qual
167 Maria de Lourdes (Gerente do IGAM), comentou que poderia ser levado mas que o
168 regimento por ora já estava aprovado pela plenária e o que fosse modificado poderia
169 ser levado À procuradoria do IGAM. **6) Encerramento :** Não havendo mais assuntos
170 a serem tratados foi encerrada a reunião à qual se refere a presente ata.

171
172
173

Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande



CBH NASCENTES DO RIO GRANDE

Universidade Federal de Lavras - UFLA - Campus Histórico - Núcleo NAR/ IEF

Lavras/MG - CEP: 37.200-900

Cel.: 35-99722-2073